

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

ANO MMXXIV PUXINANÁ – PARAÍBA EDIÇÃO EXTRA FEVEREIRO/2023 Nº. 01

- LEGISLATIVO -



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

DECRETO LEGISLATIVO 01/2024

APLICA ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÁ-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 586/2018, decreta:

Art.1º Fica concedida atualização, prevista no caput do art.3º da Lei Municipal nº 586/2018, dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargo efetivo da Câmara Municipal de Puxinanã, de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art.2º O valor do vencimento salarial de que trata a Lei Municipal nº 586/2018, foi atualizado conforme o mesmo percentual de crescimento aplicado pelo Governo Federal para reajuste do salário mínimo vigente no país, exercício de 2024.

Art.3º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, caso necessárias, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Puxinanã, 06 de fevereiro de 2024

SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

ANEXO I

CARGO	VENCIMENTO
SECRETÁRIO-GERAL	R\$ 1.976,24
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.976,24
REDATOR DE ATAS	R\$ 1.824,22
MOTORISTA	R\$ 1.520,19
AUXILIAR DE SERVIÇOS	R\$ 1.520,19